Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO ZM NOTICIAS
EM, 01 de OUTUBRO de 2008

ATOS DO PREFEITO

V. Lei
Nº 3.688/05

LEI Nº. 3.875, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

"ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI N° 3.688/05.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3° da Lei n° 3.688, de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantias a garantia da União, durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2007.